

PROCESSO SELETIVO: nº 01/2023

Termo de Fomento: nº 941854/2023 – MTE/SENAES - FETESPAR

Projeto: FORMAR, PRODUZIR E COMERCIALIZAR COLETIVOS DA ECONOMIA

SOLIDÁRIA GERANDO RENDA E TRABALHO NO ESTADO DO PARANÁ

Processo Seletivo objetivando a contratação de profissionais com comprovada experiência desenvolver as atividades do Formar. Produzir. projeto: е comercializar da coletivos Economia Solidária Gerando renda e Trabalho no Estado do Paraná TF nº 941854/2023 MTE-SENAES/FETESPAR

A FEDERAÇÃO DO TERCEIRO SETOR DO ESTADO DO PARANÁ - FETESPAR, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 13.967.562/0001-50, com sede na Rua Angelo Mazaroto nº 840, santa felicidade - Curitiba— PR, nos termos da Lei 13.019/2014, torna público e convida a todos interessados para participar do Processo Seletivo 01/2023. As propostas e demais termos constantes neste Edital serão recebidos até o dia **04/01/2024** através do e-mail contato@fetespar.org.br

1. DO OBJETO:

- **1.1** O objeto deste Processo Seletivo é a contratação de 02 (dois) profissionais, conforme especificado no item 2, com experiência comprovada para executar as atividades do projeto **Formar. Produzir, e comercializar coletivos da Economia Solidária Gerando renda e Trabalho no Estado do Paraná TF Nº 941854/2023 MTE-SENAES FETESPAR.**
- **1.2** O presente projeto tem como objetivo e propósito: o é Fortalecer os Empreendimentos Econômicos Solidários e incentivar o aumento da comercialização de seus produtos, para a superação da crise econômica, por meio de ações de formações e investimentos que aprimorem suas capacidades produtivas e a geração de trabalho e renda, fomentando o empreendedorismo local e o estímulo a criação de cadeias de cooperação solidárias, Promovendo a eficácia econômica e organizativa de Redes e Cadeias de Cooperação Solidária das setoriais: Reciclagem, Alimentação/Agricultura Familiar, Artesanato/Confecção e Serviços, visando seu fortalecimento e a sua organização, alinhados com o desenvolvimento dos territórios e da autonomia econômica das mulheres e jovens, como estratégia de promoção da igualdade de gênero, protagonismo das mulheres e o pleno exercício de cidadania. Para isso, apresenta um programa metodológico ancorado em ações formativas teóricas e práticas, garantindo o desenvolvimento de habilidades e técnicas essenciais para o diagnóstico, planejamento e gestão coletiva de empreendimentos de geração de trabalho e renda autogestionários, além da inserção nos espaços e nas redes de comercialização da Economia Solidária. O público-alvo do projeto são coletivos e grupos, constituídos majoritariamente por mulheres e jovens, que vivem em comunidades de cidades da Região Metropolitana de



Curitiba/PR. São coletivos que já possuem alguma caminhada de auto-organização na busca de gerar trabalho e renda, porém, sem capacitação e assessoramento para tal.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS:

CARGO	PRÉ-REQUISITOS	ATIVIDADES	Valor mensal (12meses) MEI - CNPJ
01 Coordenador/a Geral - 20hs- semanais x12 meses	Ensino Superior completo e/ou ensino médio ou técnico, Desde que possa Comprovar: - Experiência na gestão de projetos sociais; - Experiência junto a Movimentos e Organizações Sociais; - Experiência em Educação Popular Conhecimento na plataforma transferegov-sinconv	Coordenar as atividades pedagógicas do projeto; realizar a gestão administrativa do projeto junto à Assistente Administrativo; monitorar a execução pedagógica e financeira com prestação de contas trimestral para a Coordenação da FETESPAR; propor ajustes ao projeto, conforme necessidade; zelar pelo adequado preenchimento de todos os documentos da execução (listas de presença, fichas e demais); elaborar relatórios; inserir no Siconv a documentação os dados da execução; manter contato com o Ministério do trabalho, juntamente com a Coordenação da FETESPAR.	R\$ 3.500,00
01 Assistente Administrativo 20hs	 Ensino Médio ou Técnico Completo; Experiência na gestão de projetos sociais; Experiência junto a Movimentos e Organizações Sociais; Experiência em Educação Popular. 	Realizar as ações administrativas, financeiras do projeto através do Siconv e das ferramentas de monitoramento da FETESAR (Radar).	R\$ 2.100,00

3. DA ENTREGA DOS CURRÍCULOS E PRAZO:

- 3.1. Os Currículos e demais documentos de comprovação de escolarização e experiência profissional deverão ser para o e-mail: contato@fetespar.org.br
- 3.2. Prazo de Entrega dos Documentos: 04/01/2024.
- 3.3. Previsão de divulgação do Resultado: 05/01/2024
- 3.4. A partir da data de divulgação dos resultados no site da FETESPAR e no portal do TRANSFEREGOV- SICONV, os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventuais contestações.



4. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO:

- 4.1. Os profissionais, técnicos que desejarem participar do Processo Seletivo deverão enviar a DOCUMENTAÇÃO, identificada abaixo, junto com o TERMO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA SUA REMUNERAÇÃO (Anexo I) para o email: contato@fetespar.org.br .
- 4.2. Para fins de seleção os candidatos devem apresentar:
 - 4.2.1. Curriculum Vitae com identificação completa da pessoa, descrição da sua escolarização formal, qualificações e experiências profissionais com identificação de cursos de capacitações técnicas e da experiência profissional com descrição das entidades/instituições para as quais já prestou os seus serviços profissionais e períodos de duração.
 - 4.2.2. Diplomas e/ou certificado da sua escolarização formal e de outras qualificações técnicas que tem relação com a sua qualificação para esta seleção.
 - 4.2.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e documento de Identidade;
 - 4.2.4. Prova de regularidade fiscal para com a Receita Federal (Certidão expedida pela Receita Federal (adquirida em:

http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2

- 4.2.5. Agência bancária, conta corrente e praça de pagamento tendo como titular o candidato à seleção.
- 4.2.6. A não apresentação dos Comprovantes de Escolarização e/ou o Termo de Aceitação da Proposta, desclassifica o candidato(a).
- 4.2.7. Declaração de Aceite, conforme anexos a este edital, de acordo com o cargo pretendido.

5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

5.1 Experiência profissional, conforme item 2 – Pré-requisitos (pontuação para experiência total)				
TEMPO	PONTUAÇÃO			
Até 1 ano	2,00			
De 2 a 5 anos	4,00			
Mais de 5 anos	6,00			

5.2 Experiência junto a Movimentos e Organizações Sociais, conforme item 2 – Pré-requisitos (pontuação para experiência total)				
TEMPO	PONTUAÇÃO			
Até 1 ano	2,00			
De 2 a 5 anos	4,00			
Mais de 5 anos	6,00			

5.3 Caso haja necessidade, haverá ENTREVISTA VIRTUAL com as/os candidatas/os pré-selecionadas/os.



A entrevista será analisada com base no conhecimento da/o candidata/o nos temas relacionados a Formação em Educação Popular, Economia Solidária, Cidadania, Direitos Humanos, movimentos sociais, projetos sociais e na sua capacidade de raciocínio lógico, elaboração e relação de ideias objetivas e claras, trabalho em equipe. A entrevista será realizada por uma equipe da FETESPAR. Pontuação máxima da entrevista: 10 pontos. OBS: Para profissionais do quadro da diretoria da OSCS, será dispensado entrevista

5.4 Pontuação máxima: 22 (vinte e dois) pontos.

6. DA CONTRATAÇÃO:

- 6.1 A contratação e os pagamentos, ocorrerão após a disponibilização dos recursos orçamentários e o efetivo ingresso dos respectivos recursos na conta de livre movimentação da entidade contratante
- 6.2. A Contratação será realizada pelo Regime MEI CNPJ, por tempo determinado de 12 meses ou enquanto durar o projeto, tendo como referência o Escritório da FETESPAR e a participação com presença física/virtual nas atividades do Plano de Trabalho do TF nº 941854/2023 MTE/FETESPAR.
- 6.3. A Contratação será efetuada após a conclusão dos prazos da divulgação dos resultados e de eventuais contestações destes resultados.

7. LEGISLAÇÃO:

- **7.1.** Este processo licitatório reger-se-á pela Lei 13.019/2014 e alterações posteriores.
- **7.2.** Fica ciente que será inserido no contrato a obrigação do contratado permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes, bem como, dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, na forma do Art. 56 da Portaria Interministerial 507.

8. DOTAÇÃO:

8.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Processo de Seleção correrá à conta do Termo de Fomento nº 941854/2023 – MTE-SNEPS/FETESPAR. Projeto: FORMAR, PRODUZIR E COMERCIALIZAR COLETIVOS DA ECONOMIA SOLIDÁRIA GERANDO RENDA E TRABALHO NO ESTADO DO PARANÁ

Curitiba, 20 de dezembro de 2023.

Maria Cirleide da Silva Diretora Presidente



ANEXO I

Processo Seletivo Nº. 01/2023 TF nº 941854/2023 – MTE-SENAES/FETESPAR

CARGO PRETENDIDO:		
() Coordenador/a Geral -	· 20hs	
() Assistente Administrat	ivo – 20hs	
DADOS CADASTRAIS		
Nome:		
CPF:	RG:	
Endereço completo:	- "	
Telefone:	E-mail:	er i e i e
Dados da conta corrente ba	· •	
Banco:	Agencia:	<u> </u>
Conta Corrente:		
DECLARAÇÃO DE ACEITE	:	
_		
Eu,	, se	selecionado(a) for, declaro aceitar a
		agamento que constam no Edital de
		le estabelecido no edital 01/2023. A sempo determinado de 12 meses ou
		a o Escritório da FETESPAR e a
		lo Plano de Trabalho do Termo de
		ido através de Ordem Bancária de
		Gestão de Convênios e Contratos e
		CONV). O pagamento será realizado
•	`	bancária para uma conta corrente em
` . ,		co e a agência para a conta do salário
•		efetuada logo após a conclusão dos
		contestações destes resultados.
		,
Data:		
Dala.		
Nome e assinatura:		